



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 03, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 202, de 2025. Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia Municipal de Conscientização sobre a Miastenia, e dá outras providências.

PROPONENTE(S): vereador Policial Madril/PP.

RELATOR: vereador Edson Souza/MDB.

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

RECEBIDO EM:
18/08/26 às 15:20
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 202, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Edson Souza/MDB, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

O **Projeto de Lei nº 202, de 2025** institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o dia Municipal de Conscientização sobre a Miastenia, a ser celebrado anualmente no dia 2 de junho. A data deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

O Poder Público poderá promover campanhas de divulgação, palestras, seminários e eventos, com o intuito de informar e conscientizar sobre a Miastenia. Poderá também firmar parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais - Ongs, instituições de ensino e órgãos públicos para garantir a realização das ações previstas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator do **Projeto de Lei Ordinária nº 202, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

A Miastenia Gravis (MG) é uma condição neurológica que altera a comunicação entre os nervos e os músculos. Essa condição faz com que o corpo produza anticorpos que bloqueiam ou destroem os receptores musculares, impedindo que o “comando” do cérebro chegue ao músculo. A fadiga muscular flutuante é a característica mais marcante da miastenia, onde o músculo piora com o esforço e melhora com o repouso. Outros sintomas incluem pálpebra caída (ptose) em um ou ambos os olhos e visão dupla, dificuldade para mastigar, engolir (disfagia) ou falar (voz fanhosa) e fraqueza nos braços, pernas e pescoço. Em casos graves, os músculos respiratórios podem ser afetados, produzindo a chamada crise miastênica.

Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Embora não tenha cura, a miastenia é altamente tratável e a maioria das pessoas leva uma vida normal. O uso do medicamento piridostigmina melhora a transmissão nervosa e o uso de imunossuppressores controla a produção de anticorpos. A remoção do timo pode levar à remissão em muitos pacientes.

A conscientização sobre a Miastenia Gravis (MG) é uma ferramenta vital para salvar vidas e garantir dignidade aos pacientes, pois por ser uma doença rara e “invisível”, o desconhecimento é, muitas vezes, o maior obstáculo. Muitos pacientes passam anos consultando diversos médicos (oftalmologistas, psicólogos, clínicos gerais) até serem diagnosticados corretamente, pois os sintomas iniciais, como pálpebras caídas ou fala arrastada, são frequentemente confundidos com cansaço, estresse, AVC ou até embriaguez. O diagnóstico precoce é de extrema importância, pois quanto mais cedo o tratamento começar, menor será o risco de o paciente atingir uma crise respiratória grave.

A conscientização também salva vidas no pronto-socorro. Existem dezenas de medicamentos comuns (como certos antibióticos, betabloqueadores e anestésicos) que podem paralisar um miastênico. Um médico ou enfermeiro consciente sabe que não pode administrar certas substâncias sem cautela extrema, evitando que uma infecção simples se torne uma insuficiência respiratória fatal.

Outra questão importante a ser trabalhada através da conscientização social é o estigma da “preguiça”. Como a fraqueza da miastenia é flutuante (o paciente acorda bem e termina o dia exausto), amigos, familiares e colegas de trabalho podem achar que a pessoa está “fazendo corpo mole”. Por isso, educar a sociedade ajuda a entender que a fadiga miastênica é biológica e química, não falta de vontade ou depressão.

Por fim, os tratamentos modernos como a imunoglobulina e a plasmaférese (procedimento terapêutico que remove o plasma do sangue do paciente e o substitui por plasma saudável, albumina ou outras soluções), além de medicamentos de alto custo, dependem de visibilidade. A conscientização pressiona o sistema de saúde a manter estoques de medicação e a oferecer centros de referência especializados.

Diante do exposto, entendo que o **Projeto de Lei Ordinária nº 202, de 2025** é de grande importância para a saúde pública, por isso manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson Souza

Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARE-CER FAVORÁVEL** à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária nº 202, de 2025**.

Sala das Comissões.
Cascavel, 11 de fevereiro de 2026.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Secretário